

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 28 NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ARP 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº0182577/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor **José Cicero Paulino dos Santos, portador do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do pregão eletrônico de nº 013.02/2024, oriunda da ARP nº 001/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de novembro de 2024.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**

Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Cicero Paulino dos Santos**, portadora do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**José Cicero Paulino dos Santos**

**Matrícula nº 541**

Registro Nº: 06057

**PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 03 DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 031/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao contrato nº 031/2024, bem como as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- I. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- III. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- IV. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- V. Verificar as condições de habilitação;
- VI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 03 de dezembro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
SERVIDOR - MATRICULA. Nº 52172

Registro Nº: 06059

**PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 03 DEZEMBRO DE 2024**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 036/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 036/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 03 de dezembro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

SERVIDOR

**MATRICULA. Nº 52172**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 071/2024****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:****Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 038 /2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde****CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**Eu, VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 038/2024.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

**VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**  
CPF nº 058.561.044-47

Registro Nº: 06054

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**

**Contrato SMS nº 038/2024.** Objeto: **Aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.390.847/0001-13. Valor: R\$ 27.693,60 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 06053

**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 028/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**

**Contrato SMS nº 039/2024.** Objeto: **Aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, CNPJ nº 10.849.617/0001-30. Valor: **R\$ 230.739,20** (Duzentos e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 06055

**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 027/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**

**Contrato SMS nº 040/2024.** Objeto: **Aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor: R\$ 314.115,25 (Trezentos e quatorze mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**

---

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 015/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO SEMAD/SLS Nº 057/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014135/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ECÔNOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora INEZ DA SILVA LOBO, portadora do CPF/MF: 570.823.244-72 Matrícula nº 46.996, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 057/2024, objeto pactuado nos termos do Processo Administrativo 00014135/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 06 de maio de 2024.

**ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **INEZ DA SILVA LOBO**, portadora do CPF/MF: 570.823.244-72 Matrícula nº 46.996, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**INEZ DA SILVA LOBO**  
**Matrícula nº 46.996**

Registro Nº: 06058

---

**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC**

---

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 012/2024. Objeto: Fornecimento de Material Elétrico. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 04.287.961/0001-80. Contratada: **CENTRAL DOS PARAFUSOS EIRELI-EPP**, CNPJ:04.946.625/0001-00, valor: R\$13.463,89 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: 23 de outubro de 2024.

Registro Nº: 06052